



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

FUMAP- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 061/96

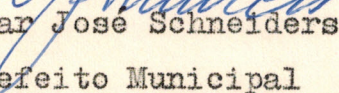
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 276/95, de 23.10.95,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação, a seguinte Dotação:
- 0101 - Depto. Assistência Social
 - 2001 - Atividades da Assistência Social
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 1.000,00.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 18 de dezembro de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra